



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 01
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 26 de Maio de 2015.
Ofício nº 425/2015.

Ao
Departamento de Licitações
NESTA

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me à Vossas Senhorias para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MOBILIDADE URBANA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ESTUDOS PARA MELHORIA DA FLUIDEZ DO TRANSITO E SEGURANÇA DOS PEDESTRES NA AREA URBANA DO MUNICÍPIO”**.

A dotação a ser utilizada para contabilização das respectivas despesas é:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2002 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.3.90.00.00.00.00.0100 (7) – Aplicações Diretas

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MOBILIDADE URBANA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ESTUDOS PARA MELHORIA DA FLUIDEZ DO TRÂNSITO E SEGURANÇA DOS PEDESTRES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO”, CONFORME MAPA ANEXO, abrangendo os seguintes tópicos:

- Projeto de sinalização de segurança viária na área urbana do município, com a apresentação de: localização das placas em planta geral do município; forma, dimensões e diagramação das placas e tipos de suportes; especificações das placas e suportes; e estimativa de orçamento para implantação do projeto.
- Indicação de soluções para melhoria de fluidez do trânsito;
- Alteração de sentidos de trânsito;
- Indicação de área de proibição de estacionamento;
- Circulação e segurança dos pedestres;
- Indicação de locais e recomendações para implantação de redutores de velocidade e faixas elevadas para travessia de pedestres.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação no controle referente a prestação dos serviços de realização de estudos de mobilidade urbana, projeto de sinalização e estudos para melhoria da Fluidez do trânsito e segurança dos pedestres, será de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia, através do servidor Marcelo Giroto de Carvalho, ao qual caberá verificar a qualidade dos serviços prestados.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor fixado será de R\$ 30.187,50 (Trinta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), o pagamento será efetuado após a entrega dos projetos, objeto desta licitação, devidamente aceitos pela Administração Pública do Município.

DEFINIÇÃO DA EMPRESA

A empresa deverá apresentar Comprovação de aptidão para desempenho de suas atividades pertinentes em características, apresentando atestados de capacidade técnica, fornecidos por 02 pessoas de direito público ou privado, comprovando de que a proponente já prestou os serviços, conforme objeto deste edital.

A empresa também deverá comprovar possuir em seu quadro de pessoal, responsáveis pela devida prestação de serviços, detentores de responsabilidades técnicas, juntamente com a comprovação de sua especialidade.



ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A empresa deverá disponibilizar um contato telefônico, de preferência celular, 24 horas para consultas e contato;

A empresa deverá responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas;

A empresa prestará seus serviços, conforme solicitado pela Secretaria de Administração.

PERIODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência deverá ocorrer por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso seja de interesse da Prefeitura Municipal.

DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

DEVERES DA CONTRATADA

A empresa vencedora, através de seu responsável, deverá prestar os seguintes serviços que poderão se fazer necessários, como: realização de estudos de mobilidade urbana, projeto de sinalização e estudos para melhoria da fluidez do trânsito e segurança dos pedestres na área urbana do município

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.
- É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 04
Comissão Permanente de Licitação

- A empresa deverá disponibilizar um contato telefônico, de preferência celular, 24 horas para consultas e contato;
- A empresa deverá responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 28 de maio de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 05

Comissão Permanente de Licitação

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MOBILIDADE URBANA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ESTUDOS PARA MELHORIA DA FLUIDEZ DO TRANSITO E SEGURANÇA DOS PEDESTRES NA AREA URBANA DO MUNICÍPIO.

Processo Adm. nº: 29/2015 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PRECO
Forma Pgto. / Reajuste: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO APÓS A ENTREGA DOS PROJETOS / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: 180 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração.	3.3.90.39.99.00.00.00	30.187,50
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				30.187,50

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MOBILIDADE URBANA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ESTUDOS PARA MELHORIA DA FLUIDEZ DO TRANSITO E SEGURANÇA DOS PEDESTRES NA AREA URBANA DO MUNICÍPIO (01-01-26386)	30.187,5000	30.187,50
Total Geral ----->				30.187,5000	30.187,50

Irineópolis, 28 de Maio de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 06
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 28 de Maio de 2015.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 29/2015, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Irineópolis, 28 de Maio de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 07
Comissão Permanente de Licitação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 29/2015
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PRECO
D - Forma Pgto./ Reajuste: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO APÓS A ENTREGA DOS PROJETOS / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 180 DIAS
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MOBILIDADE URBANA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ESTUDOS PARA MELHORIA DA FLUIDEZ DO TRANSITO E SEGURANÇA DOS PEDESTRES NA AREA URBANA DO MUNICÍPIO.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração.	3.3.90.39.99.00.00.00	30.187,50
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
Total Previsto :				30.187,50

Irineópolis, 28 de Maio de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 08
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 29/2015
Data do Processo Adm.: 28/05/2015
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenhariaia
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MOBILIDADE URBANA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ESTUDOS PARA MELHORIA DA FLUIDEZ DO TRANSITO E SEGURANÇA DOS PEDESTRES NA AREA URBANA DO MUNICÍPIO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
7	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	67.083,94	30.187,50
					Total Previsto:	30.187,50
					Total Geral:	30.187,50

Irineópolis, Em 28/05/15


Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2015

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO				
Proj./Ativ.	2.002	Manutenção da Secretaria da Administração.				
4	3.1.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	327.661,17
5	3.2.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	30.214,25
6	3.3.50.00.00.00.00.00	0100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	97.973,00
7	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	20.000,00	87.470,36
8	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	54.935,00
9	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	7.905,20
10	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.987,00
11	4.6.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	24.171,40
Total do Projeto/Atividade:						641.317,38
Total da Unidade:						641.317,38
Total do Órgão:						641.317,38
Total da Entidade:						641.317,38
Total Geral:						641.317,38





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625 1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA N.º 539/2014.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 51, § 4º, da Lei n.º. 8.666/93, consolidada;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Secretária:

Andressa Bendlin.

Membros:

Patrícia Fabiane Fronczak
Reinaldo Stasiak
Márcia Maria Kerscher
Cassiana Lais Brand Rodrigues.

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Patrícia Fabiane Fronczak.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2015, ficando revogada a Portaria n.º 321/2014 de 30/06/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 22 de Dezembro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>11</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

LEI N.º 863 / 97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


EUSEBIO EUGENIO GROSSI
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° 12
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

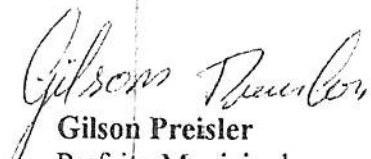
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93
consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis,
estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº
863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>13</u>
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.


WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 14
Comissão Permanente de Licitação

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 29/2015
Número Processo / Ano: 28/2015
Data do Processo: 28/05/2015
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MOBILIDADE URBANA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ESTUDOS PARA MELHORIA DA FLUIDEZ DO TRANSITO E SEGURANÇA DOS PEDESTRES NA AREA URBANA DO MUNICÍPIO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
7	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	67.083,94	30.187,50
					Total Previsto:	30.187,50
					Total Geral:	30.187,50

Irineópolis, Em 22/05/15

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>15</u>
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015

1. PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 539/2014, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2015, na Modalidade de Tomada de Preços nº. 07/2015, do tipo **Menor Preço**, com adjudicação **Global**, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

1.2. Os envelopes nº. 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de nº. 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Compras e Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 24 de junho de 2015**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MOBILIDADE URBANA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ESTUDOS PARA MELHORIA DA FLUIDEZ DO TRÂNSITO E SEGURANÇA DOS PEDESTRES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO”**, abrangendo os seguintes tópicos:

- Projeto de sinalização de segurança viária na área urbana do município, com a apresentação de: localização das placas em planta geral do município; forma, dimensões e diagramação das placas e tipos de suportes; especificações das placas e suportes; e estimativa de orçamento para implantação do projeto.

- Indicação de soluções para melhoria de fluidez do trânsito;
- Alteração de sentidos de trânsito;
- Indicação de área de proibição de estacionamento;
- Circulação e segurança dos pedestres;
- Indicação de locais e recomendações para implantação de redutores de velocidade e faixas elevadas para travessia de pedestres.

2.2. Além de todos os requisitos constantes e previstos neste edital e seus anexos, deverá a empresa proponente cumprir o seguinte:

a) Possuir uma equipe de no mínimo 02 engenheiros civis e/ou 02 arquitetos, sendo 01 na função de coordenador e 01 na função de projetista;

b) Dispor de equipamentos e materiais necessários, para o desenvolvimento dos serviços, dentre os quais teodolito e/ou estação total, nível óptico, demais equipamentos de topografia, veículo para deslocamento dos profissionais e material de escritório;

c) Deverá responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>16</u>
Comissão Permanente de Licitação

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2015
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRIENÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2015
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.

4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Compras e Licitações.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope de n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - publicados no Diário Oficial; ou
 - publicados em Jornal; ou
 - por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 18
Comissão Permanente de Licitação

por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item "b" deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante a análise do patrimônio líquido, o qual deverá corresponder a, no mínimo, 10 % (dez por cento) do valor total estimado para a presente licitação.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

5.1.4 – Qualificação Técnica

- ✗ a) Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de suas atividades pertinentes em características, através de atestados de capacidade técnica, fornecidos por 02 pessoas de direito público ou privado, comprovando de que a proponente já prestou os serviços, conforme objeto deste edital;
- ✗ b) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro de pessoal, responsáveis pela devida prestação de serviços, detentores de responsabilidades técnicas, juntamente com a comprovação de sua especialidade, sendo, no mínimo, 02 engenheiros civis e/ou 02 arquitetos, sendo 01 na função de coordenador e 01 na função de projetista. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho ou cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa;
- ✗ c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado sede da proponente (e/ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para os Arquitetos), sendo esta vencedora do certame, providenciará visto no CREA-SC (e/ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para os Arquitetos), no máximo de 30 dias;
- d) Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia relativa ao estado da sede da proponente (e/ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para os Arquitetos), na especialidade correspondente ao objeto da Licitação;
- e) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro e/ou empresa proponente), de no mínimo 60% do objeto licitado, não admitido o somatório dos atestados;
- f) Declaração da empresa proponente, firmada sob as penas da lei, de que possui os equipamentos e materiais necessários, para o desenvolvimento dos serviços, dentre os quais teodolito e/ou estação total, nível óptico, demais equipamentos de topografia, veículo para deslocamento dos profissionais e material de escritório;
- g) Declaração da empresa proponente, firmada sob as penas da lei, responsabilizando-se por todas as despesas de locomoção, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas;
- h) Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.

5.1.5. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.6. Outras considerações quanto ao processo de Habilitação:

a) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.

b) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

c) Para intimações, quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-á intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a documentação de habilitação jurídica, Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

- A proposta de preços deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório, devendo estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, datilografada ou impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos;
- Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das



disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- f) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- g) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

6.2. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

7. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

7.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

7.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus sub-itens deste edital. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovada através de Certidão Junta Comercial do Estado, declarando que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, prevalece o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/06.

7.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **Anexo III** deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

7.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>21</u>
Comissão Permanente de Licitação

7.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Menor Preço Global**.

7.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Cotar preços, de produtos fora das especificações contidas no Edital;
- d) Cotar preços acima do valor máximo fixado no **Item 08** deste Edital.

7.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

7.4.4. Havendo empate entre duas ou mais proposta apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.4.5 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado na Habilitação Jurídica, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, havendo representante da empresa proponente e que queira exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão dos direitos, não havendo nenhum representante da empresa proponente, a sessão será suspensa e a empresa será intimada através da imprensa oficial do Município – DOM/SC Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, manifeste por escrito, se for de interesse o seu direito de preferência, sob pena de preclusão dos direitos.

7.4.6. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

08. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

8.1. Será o preço máximo admitido de R\$ 30.187,50 (Trinta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

8.2. Propostas com valores acima do valor máximo serão consideradas desclassificadas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>29</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

09. REAJUSTE

9.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto ora licitado deverá ser executado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), conforme solicitado pela Secretaria da Administração.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 2.002: 3.3.90.00.00.00.0100 (7) – Manutenção da Secretaria da Administração.

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

13.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo I** deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

13.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos projetos, objeto desta licitação, devidamente aceitos pela Administração Pública do Município.

14.3. Os pagamentos serão realizados após entrega da devida autorização de fornecimento e empenho, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

15. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através do Sr. Marcelo Giroto de Carvalho – Engenheiro Civil do Município.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>23</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

16.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

17.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

18.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

18.2. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

18.2.1. As multas previstas nas letras "a" e "b" são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

18.2.2. A multa definida na letra "a" será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

19. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

19.2. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

20. VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

21.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 24
Comissão Permanente de Licitação

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

21.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

21.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

21.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o Edital, desde que argüidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

21.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

21.7. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente à Rua Paraná, nº 200, nesta cidade, Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: licitacao@irineopolis.sc.gov.br e andressa@irineopolis.sc.gov.br.

21.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

21.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

21.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos

- Anexo I – Minuta de Contrato;
Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;
Anexo V – Modelo de Declaração de Idoneidade;

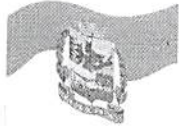
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS - DOM, NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, NO JORNAL “DIÁRIO DO PLANALTO”, NO JORNAL “A NOTICIA”** e, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município, www.irineopolis.sc.gov.br.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 28 de maio de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I **MINUTA DE CONTRATO** **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2015** **TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2015**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede a rua _____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador do CPF n.º _____, RG n.º _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 28/2015, modalidade Tomada de Preços n.º 07/2015, para obras e serviços de engenharia, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MOBILIDADE URBANA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ESTUDOS PARA MELHORIA DA FLUIDEZ DO TRÂNSITO E SEGURANÇA DOS PEDESTRES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO”**, abrangendo os seguintes tópicos:

- Projeto de sinalização de segurança viária na área urbana do município, com a apresentação de: localização das placas em planta geral do município; forma, dimensões e diagramação das placas e tipos de suportes; especificações das placas e suportes; e estimativa de orçamento para implantação do projeto.
- Indicação de soluções para melhoria de fluidez do trânsito;
- Alteração de sentidos de trânsito;
- Indicação de área de proibição de estacionamento;
- Circulação e segurança dos pedestres;
- Indicação de locais e recomendações para implantação de redutores de velocidade e faixas elevadas para travessia de pedestres.

PARÁGRAFO ÚNICO. Além de todos os requisitos constantes e previstos no edital, seus anexos e neste contrato, deverá a CONTRATADA cumprir o seguinte:

- a) Possuir uma equipe de no mínimo 02 engenheiros civis e/ou 02 arquitetos, sendo 01 na função de coordenador e 01 na função de projetista;
- b) Dispor de equipamentos e materiais necessários, para o desenvolvimento dos serviços, dentre os quais teodolito e/ou estação total, nível óptico, demais equipamentos de topografia, veículo para deslocamento dos profissionais e material de escritório;
- c) Deverá responsabilizar-se por todas as despesas de locomoção, hospedagem, estadias para exercer as tarefas contratadas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° 26
Comissão Permanente de Licitação

d) Desenvolver os serviços, conforme solicitado pela Administração Municipal, bem como nas ruas indicadas pelo Departamento de Engenharia do Município:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$, num total de R\$ ____ (_____),

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado após a entrega dos projetos, objeto desta licitação, devidamente aceitos pela Administração Pública do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados após entrega da devida autorização de fornecimento e empenho, e mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar em cada pagamento os documentos abaixo identificados:

a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;

b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;

d) Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução do objeto deverá ser imediatamente após sua comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do presente certame, conforme solicitação da Secretaria da Administração.

A entrega do projeto, deverá ser entregue no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), após a solicitação e emissão do empenho.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade do Sr. Marcelo Giroto de Carvalho, Engenheiro Civil do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local dos serviços.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>27</u>
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 2.002: 3.3.90.00.00.00.0100 (7) – Manutenção da Secretaria da Administração.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término em 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tudo nos termos do que determina o § 1º do art. 71, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

PARAGRAFO QUARTO - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

PARAGRAFO QUINTO - É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

PARAGRAFO SEXTO - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

PARAGRAFO SÉTIMO - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mún. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>28</u>
Comissão Permanente de Licitação

PARAGRAFO OITAVO - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações.

PARAGRAFO NONO - A empresa deverá possuir os equipamentos de segurança individual e de segurança para sua equipe de trabalho.

PARAGRAFO DECIMO - A CONTRATADA deverá fornecer A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica, compatível com o objeto deste contrato, devidamente registrada no CREA (e/ou no CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, para os Arquitetos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º 07/2015, Processo Licitatório n.º 28/2015, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º 07/2015, Processo Licitatório n.º 28/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras "a" e "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra "a" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra "b" do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____.

Município de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>30</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, de _____ de 2015.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO III MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2015
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2015

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Tomada de Preços n.º

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, _____ de _____ de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>33</u>

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2015.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 34
A
Comissão Permanente de Licitação

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 28/2015

Tomada de Preços nº 07/2015

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços para a contratação de empresa especializada para realização de estudos de mobilidade urbana, projeto de sinalização e estudos para melhoria da fluidez do trânsito e segurança dos pedestres da área urbana do Município de Irineópolis.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;

A



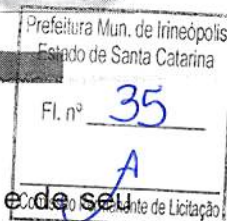
Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) registro das cláusulas necessárias:
- I - o objeto e seus elementos característicos;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VII - os casos de rescisão;
- VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;
- XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>3P</u>
<u>A</u>
Ordem de Licitação

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.

Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, **opino** pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 28 de maio de 2015.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2015 - TP

Processo Administrativo: 29/2015
Processo de Licitação: 28/2015
Data do Processo: 28/05/2015

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 38
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 539, de 01/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/06/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 7/2015-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MOBILIDADE URBANA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ESTUDOS PARA MELHORIA DA FLUIDEZ DO TRANSITO E SEGURANÇA DOS PEDESTRES NA AREA URBANA DO MUNICÍPIO.

Irineópolis, 28 de Maio de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 09:00 horas do dia 24/06/2015 até às 09:00 horas do dia 24/06/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MOBILIDADE URBANA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ESTUDOS PARA MELHORIA DA FLUIDEZ DO TRANSITO E SEGURANÇA DOS PEDESTRES NA AREA URBANA DO MUNICÍPIO.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MOBILIDADE URBANA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ESTUDOS PARA MELHORIA DA FLUIDEZ DO TRANSITO E SEGURANÇA DOS PEDESTRES NA AREA URBANA DO MUNICÍPIO (01-01-26386)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 29/05/15, até às 16:30 horas do dia 29/08/15.

Irineópolis, 28 de Maio de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 40
Comissão Permanente de Licitação

Processo / Ano: 28/2015 Licitação: 7/2015 - TP Data do Processo: 28/05/2015

1	IMPrensa NACIONAL	29/05/2015	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	29/05/2015	Edital/Justificativa
3	JORNAL A NOTICIA	29/05/2015	Edital/Justificativa
4	JORNAL DIARIO DO PLANALTO	29/05/2015	Edital/Justificativa
5	INTERNET	29/05/2015	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	29/05/2015	Edital/Justificativa
7	DOM/SC	29/05/2015	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1461/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1142/2015
Data da Compra: 26/05/2015

Nr. Contrato: Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

Fl. n° 41
 Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 1893)

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 **Telefone:**
Endereço: ROD SC 401 **Banco:**
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 **Agência:**
CNPJ: 14.284.430/0001-97 **Inscrição Estadual:** **Conta Corrente:**

Comissão Documento de Licitação
 4832396047

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Compra:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
 REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015, PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MOBILIDADE URBANA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ESTUDOS PARA MELHORIA DA FLUIDEZ DO TRANSITO E SEGURANÇA DOS PEDESTRES NA AREA URBANA DO MUNICÍPIO", NA EDIÇÃO DO DIA 29/05/2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		192,33	192,33
					Total Geral:	192,33
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	192,33

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 26 de Maio de 2015

 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015

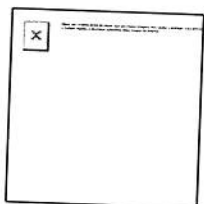
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de junho de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MOBILIDADE URBANA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ESTUDOS PARA MELHORIA DA FLUIDEZ DO TRANSITO E SEGURANÇA DOS PEDESTRES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 e 3625-1112, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 28 de maio de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

192,33

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 28 de maio de 2015 14:33
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00004.dat



Data do orçamento: 28/5/2015

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

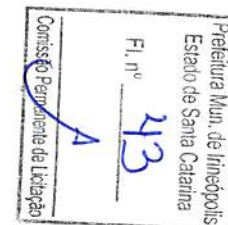
Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ**
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 294856/15

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,513	25,60	192,33

Data da publicação.....: 29/5/2015
Validade da proposta...: 29/5/2015
Responsável.....: Informações Fornecidas pelo Cliente



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 44
Comissão Permanente de Licitação

ção no Parque de Exposições do Município de Bom Retiro, às margens da BR 282, km 122. Abertura Concorrência Pública: dia 29/06/15 às 14h30min, na Prefeitura de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro. Maiores informações pelo Fone/Fax (049) 32770183. Edital disponível no website: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 29 de maio de 2015
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 295000

Bombinhas

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Bombinhas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 FMSB

O Município de Bombinhas (SC) torna pública a dispensa de licitação nº 001/2015-FMSB em conformidade com o inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Processo nº 001/2015-FMSB

Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS.**

Valor R\$ 1.177.773,95 (um milhão, cento e setenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Homologado: 30/04/2015.

Bombinhas, 08 de maio de 2015.

ROSÂNGELA ESCHBERGER

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 295067

Campo Erê

MUNICÍPIO DE CAMPO ERE-SC

PROCESSO LICITATORIO Nº 396/2015

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2015

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prorroga data de abertura do:

Processo Licitatório nº 396/2015 – Edital Concorrência nº 01/2015 – Objeto: **Concessão de direito real de uso de imóvel visando a implantação de empreendimento industrial (latifúndio) - Data de abertura: dia 15 de Julho de 2015 - Horário: 08:30horas.** As demais condições do presente edital continuam inalteradas. Informações complementares poderão ser obtidas no Tel. ***49 36553035, e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê (SC), em 28 de Maio de 2015. **Rudimar Borcioni – Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 294807

Chapeco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina através da Diretoria de Gestão Administrativa, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 16:00 horas do dia quinze de Junho de 2015, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2015, destinada a **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA O MUNICÍPIO**, cujo processo licitatório será regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 14.182/2005. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 16:00 horas do dia quinze de Junho de 2015. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br ou seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8458. CHAPECÓ, 13 de Maio de 2015.

HILÁRIO KOLBA
Diretor de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 294869

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas do dia quin-

ze de Junho de 2015, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº156/2015, destinada a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ATLETAS DO MUNICÍPIO PARTICIPANTES DE JOGOS OFICIAIS, NO ESTADO DE SC**, cujo processo licitatório será regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 14.182/2005. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 14:00 horas do dia quinze de Junho de 2015. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8458. CHAPECÓ, 27 de Maio de 2015.

JOÃO ANDRÉ PATUSSI

Secretário de Juventude, Esportes e Lazer

Cod. Mat.: 294871

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina através da Diretoria de Gestão Administrativa, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 15:00 horas do dia quinze de Junho de 2015, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INTERNET PARA O MUNICÍPIO**, cujo processo licitatório será regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 14.182/2005. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 15:00 horas do dia quinze de Junho de 2015. A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br ou seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8458. CHAPECÓ, 27 de Maio de 2015.

HILÁRIO KOLBA

Diretor de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 294873

Cocal do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 30/PMCS/2015

CONCORRÊNCIA Nº 01/PMCS/2015

Objeto: **CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA REMOÇÃO, GUARDA E DEPOSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES APREENHIDOS OU RECOLHIDOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, APLICAÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS OU OUTRAS PENALIDADES, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.249, DE 20 DE ABRIL DE 2015, no Município de Cocal do Sul/SC.**

Tipo: Maior Percentual (%) Sobre o Valor de Faturamento
Recebimento dos envelopes: Até as 09h00min do dia 03/07/2015.
Abertura: Dia 03/07/2015, às 09h15min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelo telefone (48) 3444-6006.

Cocal do Sul, 28 de maio de 2015

ADEMIR MAGAGNIN

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 294788

Fraiburgo

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 0009/2015 – PMF MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 0009/2015 – PMF

Processo Administrativo Licitatório nº 0110/2015-PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para construção de uma pista para prática de skato, com área a ser construída de 468,75 m², a ser edificada sobre o lote nº 02 da quadra 05 na Avenida Rio Grande do Sul, Centro, nesta cidade, conforme projetos, memorial descritivo e quantitativo (Anexos ao PAL). **Modalidade:** Tomada de Preços. **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário. **Julgamento:** Menor Preço Global. **Protocolo de**

Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 17.06.2015. **Abertura do Certame:** No mesmo dia às 09:15 horas. **Recursos:** Próprios. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ou no Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br. Fraiburgo(SC), 28 de maio de 2015. **Ivo Biazozolo – Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 294843

Iporá do Oeste

Estado de Santa Catarina

Município de Iporá do Oeste

Processo Licitatório Nº 063/2015

Pregão Presencial Nº 004/2015 – FMAS

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Iporá do Oeste - SC, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público a realização de Processo Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial, no dia 16.06.2015, às 9h, para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atividades do CRAS e dos Grupos da Terceira Idade do Município de Iporá do Oeste/SC. A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min, ou pelo Fone: (049) 3634-1210.

Iporá do Oeste - SC, 27 de Maio de 2015

Lucia Marx Meiz
Gestora do Fundo

Cod. Mat.: 294613

Iraceminha

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

EXT. DE CONTRATO 056/2015 PR16/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA E TRATOR ESTEIRA. Dotação 236.44905248000000. **EMPRESA:** SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. **VALOR:** R\$ 494.500,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).

Iraceminha/SC, 28 de maio de 2015. Jeri Luiz Tumelero - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 295011

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

EXT. DE CONTRATO 057/2015 PR16/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA E TRATOR ESTEIRA. Dotação 236.44905248000000. **EMPRESA:** MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. **VALOR:** R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil).

Iraceminha/SC, 28 de maio de 2015. Jeri Luiz Tumelero - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 295017

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº 28/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de junho de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MOBILIDADE URBANA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ESTUDOS PARA MELHORIA DA FLUIDEZ DO TRÂNSITO E SEGURANÇA DOS PEDESTRES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO". O edital de licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro.

Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 e 3625-1112, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 28 de maio de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 294856



MUNICÍPIO DE ITAJAI
PREGÃO Nº 019/2015 FMS RGP
REABERTURA DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAI, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E INSTRUMENTAIS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br
As propostas serão abertas às 08h30min do dia 17 de junho de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajai, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajai (SC), 28 de maio de 2015.

Douglas Cristiano da Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Cod. Mat.: 294733

MUNICÍPIO DE ITAJAI
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

O Município de Itajai, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO NO PARQUE DO AGRICULTOR, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.
As propostas serão abertas às 10h30min do dia 16 de junho de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Contratos, Compras e Licitações da Prefeitura de Itajai, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajai (SC), 28 de maio de 2015.

Douglas Cristiano da Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Cod. Mat.: 294787

MUNICÍPIO DE ITAJAI
PREGÃO Nº 004/2015 FMEL

O MUNICÍPIO DE ITAJAI, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR EM POLIPROPILENO PARA QUADRA DO GINÁSIO JUCILIO DE CASTRO FERNANDES, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br
As propostas serão abertas às 08h30min do dia 18 de junho de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajai, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajai (SC), 28 de maio de 2015.

Douglas Cristiano da Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Cod. Mat.: 294981

MUNICÍPIO DE ITAJAI
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 FEAPI

O Município de Itajai, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br

sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.
As propostas serão abertas às 09h00min do dia 19 de junho de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Contratos, Compras e Licitações da Prefeitura de Itajai, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajai (SC), 28 de maio de 2015.
Douglas Cristiano da Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Cod. Mat.: 295005



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaborá, SC, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Carlos Gomes, 250, Centro, Jaborá, SC, através do Senhor Kleber Mércio Nora, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, no dia 16 de Junho de 2015, às 10:30 horas, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2015. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO tendo como critério de julgamento POR ITEM, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 1.508, de 17 de fevereiro de 2014.
Jaborá (SC), 28 de Maio de 2015.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 294857

PROCESSO LICITATORIO Nº 22/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

O Município de Jaborá, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, através do Senhor Kleber Mércio Nora, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, no dia 16 de Junho de 2015, às 9:00 horas, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC, E DEMAIS SECRETARIAS, EXCETO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE, PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2015. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO tendo como critério de julgamento POR ITEM, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 1.508, de 17 de fevereiro de 2014.
Jaborá (SC), 28 de Maio de 2015.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 294870

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2015. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL. CONTRATADA: VIAÇÃO CANARINHO LTDA. Rua Roberto Ziemann, 460 no Bairro Czerniewicz - Jaraguá do Sul SC. CNPJ: 84.438.209-0001-21. OBJETO: Aquisição de créditos de transporte estudante, destinados para os cartões dos alunos do ensino Médio Estadual, residentes a uma distância superior a 03 (três) quilômetros da unidade escolar, conforme Artigo 2º inciso II da Lei Municipal nº 4150/2006, conforme segue:

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor Unit R\$	Valor total R\$
11	180	Un	Credito de transporte estudante	1,26	227.026,80

VALOR TOTAL: R\$ 227.026,80 (duzentos e vinte e sete mil vinte e seis reais e oitenta centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente na segunda quarta-feira, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, e relatório da quantidade de passes fornecidos, entregues na Secretaria Municipal da Educação. PRAZO DE ENTREGA Parcelado, até o mês de dezembro de 2014, de acordo com o calendário orçamentário do exercício de 2015, como segue.

Classif Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recurso
12.361.0350.2.110.3.3.90	Transportar alunos da rede estadual e municipal	3.3.90 - Aplicações Diretas	119	326 Estadual

Jaraguá do Sul (SC), 25 de maio de 2015.
DIETER JANSSSEN - Saulo de Oliveira Miranica
Prefeito Municipal - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

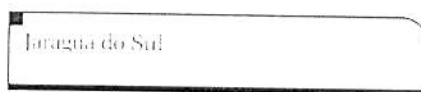
Cod. Mat.: 294842

PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

O Município de Jaborá, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, através do Senhor Kleber Mércio Nora, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, no dia 18 de junho de 2015, às 15:00 horas, para a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, SC, PARA O PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2015. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO tendo como critério de julgamento POR ITEM, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 1.508, de 17 de fevereiro de 2014.
Jaborá (SC), 28 de Maio de 2015.

Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 295030



MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TIPO: menor preço GLOBAL. OBJETO: O presente edital consiste na locação de estruturas (estandes), com fornecimento dos materiais, equipamentos, serviços técnicos necessários para instalação/montagem, bem como assistência técnica durante a realização da IV Feira Nacional de Matemática que se realizará na Arena Jaraguá, sito a Rua Gustavo Hagedorn 636, bairro: Vila Lenzi em Jaraguá do Sul (SC) no período de 15 a 17 de julho de 2015, em conformidade com o Anexo VII - Projeto Básico, Anexo VIII - Minuta de contrato e demais anexos do edital. REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002. DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08:45 horas do dia 15 de junho de 2015, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha. O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Orçamento máximo para aquisição: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br. Jaraguá do Sul (SC), 21 de maio de 2015.

ADEMAR POSSAMAI
Secretário de Administração

Cod. Mat.: 294841

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nr.: 1465/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1146/2015
 Data da Compra: 26/5/2015
 Nr. Contrato: Estado de Santa Catarina

Fl. nº 48

Folha: 1/1

Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 1897)

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
 Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
 Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
 CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
 Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
 Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
 Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Compra:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
 REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015 -
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MOBILIDADE URBANA,
 PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ESTUDOS PARA MELHORIA DA FLUIDEZ DO TRÁNSITO E SEGURANÇA DOS
 PEDESTRES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 29 DE MAIO DE 2015.

Observações:

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00 UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
				Total Geral:	182,22
				Desconto:	0,00
				Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)


Irineópolis, 26 de Maio de 2015

 JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO

Imprimir Recibo Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

**Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento**



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 28/05/2015 15:25:09
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3518538
Data prevista de publicação: 29/05/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Seqüencial	Arquivo(s)	Matérias		
		MDS	Tamanho (cm)	Valor
8137187	EXTRATO DOU - TRANSITO.rtf	693453356010dd97 2b8d90dece4b7f42	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 48

A

Comissão Permanente de Licitação



Nº 101, sexta-feira, 29 de maio de 2015

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

235



Edital de Concorrência nº 011/2015
Processo nº 061/2015-SMOU

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Setorial de Licitação - CSL, torna público que após abertura e análise do documento de habilitação referente à Concorrência Pública epígrafada e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Superintendência de Projetos e Urbanização da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, decidiu **HABILITAR** a empresa **COEMA PAISAGISMO URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, por atender integralmente as exigências do instrumento convocatório. Abrindo-se assim o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso conforme determina o Art. 109 da Lei 8.666/93.

Boa Vista - RR, 28 de maio de 2015.
ARTUR JOSÉ LIMA CAVALCANTE FILHO
Presidente da CSL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ sediada a Praça do Centro Cívico, s/n Centro, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará um processo licitatório na modalidade Concorrência, Menor Preço Global, visando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Reforma da Unidade de Saúde Irma Aquilina em Caracará-RR, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações. O recebimento das propostas será dia 29/06/2015 às 08h00min (oito horas), na sede da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, no horário de expediente externo.

Caracará-RR, 26 de maio de 2015.
MISLANY DA COSTA FIGUEIREDO
Presidente da CPL
Interino

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITA GARIBALDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

Processo Licitatório Nº: 06/2015. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - PR Nº 06/2015. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente. Local - Unidades Básicas de Saúde. Órgão - Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Legislação Complementar. Habilitação, Propostas e abertura: dia 12/06/2015 às 14:00. Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi, Edital: Cópia e Informações a Disposição na Prefeitura Praça Paulino Granvoto, Nº 20 Centro.

Anita Garibaldi, 25 de maio de 2015.
IVONIR FERNANDES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº: 085/2015; Origem: Processo Licitatório: 037/2015; Tomada de Preços: 005/2015; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS; Contratada: PRONORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada para reforma do anfiteatro do centro cultural da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, localizada na Praça Anchieta, Centro, Antônio Carlos, com recurso de convênio Nº 792609/2013. Valor: R\$ 138.138,08 (cento e trinta e oito mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos). Vigência: 21 de maio de 2015 até 18 de setembro de 2016.

Contrato Nº: 083/2015; Origem: Processo Licitatório: 038/2015; Tomada de Preços: 006/2015; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS; Contratada: PRONORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada para restauração da Casa José Luis Hoffmann do Município de Antônio Carlos-SC, com recurso de convênio Nº 794966/2013, firmado entre Governo Federal e o município de Antônio Carlos S/C Valor: R\$ 249.675,44 (duzentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Vigência: 18 de maio de 2015 até 15 de setembro de 2015.

Contrato Nº: 088/2015; Origem: Processo Licitatório: 036/2015; Tomada de Preços: 004/2015; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS; Contratada: EMPREITEIRA PAVICON LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para empreitada por menor preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada para pavimentação dos passeios públicos, na revitalização da Avenida João Antônio Besen no Centro do Município de Antônio Carlos/SC, com a extensão de 3.480,00 metros, com recurso de convênio Nº 791276/2013, fir-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atazunicidatf.html>, pelo código 00032015052900235

gado entre Governo Federal e o Município de Antônio Carlos S/C. Valor: R\$ 223.460,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 25 de maio de 2015 até 22 de setembro de 2015.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 087/2015; Origem: Processo licitatório Nº 045/2015 - Pregão Presencial (Registro de Preço): 026/2015; Tipo: Menor Preço por Lote; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS; Contratada: JOSÉ CARLOS DA SILVA 04642645969; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução parcelada dos serviços de borracharia nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio Carlos S/C; Valor: R\$ 14.210,00 (quatorze mil duzentos e dez reais). Vigência: 22 de maio de 2015 até 22 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº: 08-48/15
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de contenção de encostas em áreas de risco - SEMOB CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 598.611,57. BASE LEGAL: ART. 24, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 6/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA POR EMPREITADA GLOBAL NUM TOTAL DE 21.252,35 M², SENDO 19.154,35 M² SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES E 2.098,00M² SOBRE LEITO NATURAL.
Tipo: Menor Preço/GLOBAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA POR EMPREITADA GLOBAL NUM TOTAL DE 21.252,35 M², SENDO 19.154,35 M² SOBRE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES E 2.098,00M² SOBRE LEITO NATURAL.
Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 01/07/2015. Abertura dos envelopes: 08:30 horas do dia 01/07/2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 1022, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3347-3400

Coronel Freitas-SC, 27 de maio de 2015.

MAURI JOSÉ ZUCCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4

CONTRATO Nº SAF-17/2014
Início da vigência: 28/05/2015 Vencimento: 31/12/2015. Tomada de Preços Nº: 245/2013. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prorrogação do contrato para implantação do pólo da academia de saúde no bairro Bela Vista. Contratado: ILHOMINAS MÃO DE OBRA LTDA. (03.087.273/0001-03). Sem acréscimo de valor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7

AO CONTRATO Nº SAF-85/2012
Início da vigência: 01/06/2015 Vencimento: 29/10/2015. Tomada de Preços Nº: 154/2012. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: prorrogação da contratação de serviços técnicos para elaboração de estudo de concepção do sistema de esgotamento sanitário do Município e bairros Sete de Setembro e Santa Terézinha. Contratado: HABITARK ENGENHARIA LTDA. (05.269.823/0001-30). Sem acréscimo de valor. Gaspar(SC), 18 de maio de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº FMS-32/2015
Início da vigência: 15/05/2015 Vencimento: 14/05/2016. Tomada de Preços Nº: 22/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Objeto: construção da unidade de saúde Margem Esquerda II. Contratado: TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (07.826.872/0001-52). Valor total: R\$ 702.947,00. Gaspar-SC, 15 de maio de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015

Processo Licitatório Nº: 28/2015
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de junho de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei Nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MOBILIDADE URBANA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ESTUDOS PARA MELHORIA DA FLUIDEZ DO TRÁNSITO E SEGURANÇA DOS PEDESTRES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO", o Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, Nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111. no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 28 de maio de 2015.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015/FMS/RGP

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

Adjudicatárias: PFG COMERCIAL LTDA ME, NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PROD. NUTRICIONAIS EPP, BRUTHAN COMERCIAL LTDA E NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS FORMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS E PRODUTOS A BASE DE RILLA.
Valor Total: R\$ 473.340,00

DOUGLAS CRISTINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02.004.2015

Processo 85/2015 - Tomada de Preços 02.004.2015
Base legal: Lei 8.666/93 e alterações.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de construção de Cancha de Lazo e Blocos Sanitários do Parque de Exposições do Bairro Várzea.
Valor total: R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)
Prazo: 5(cinco) meses.
Empresa contratada: Arruda Construtora de Obras Ltda - EPP

Itapema, 15 de maio de 2015.
SÉRGIO ROBERTO LYRA
Diretor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2015

TIPO: Menor Preço Global

O presente edital consiste na locação de estruturas (estandes), com fornecimento dos materiais, equipamentos, serviços técnicos necessários para instalação/montagem, bem como, assistência técnica durante a realização da IV Feira Nacional de Matemática que se realizará na Arena Jaraguá, sítio a Rua Gustavo Hagedorn 636, bairro: Vila Lenzi em Jaraguá do Sul (SC) no período de 15 a 17 de julho de 2015, em conformidade com o Anexo VII - Projeto Básico, Anexo VIII - Minuta de contrato e demais anexos do edital. REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal Nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002. DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar deste PREGÃO as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 08:45 horas do dia 15 de junho de 2015, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sítio a Rua Walter Marquardt Nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha. O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Orçamento máximo para aquisição: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). INFORMAÇÕES: A integral do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul-SC, 21 de maio de 2015.
ADEMAR POSSAMAI
Secretário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 26/05/2015
Nº do empenho : 1890/15
Ordinário
Processo : AF-1458/2015

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000007



Dotação Inicial: 381.066,98
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A) : 381.066,98

Empenhos anteriores : 294.877,32
Valor do empenho : 490,28
Valor Anulado: 0,00
Total (B) : 295.367,60
Saldo (A - B) : 85.699,38

Fornecedor: 9082 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.

Endereço: RUA CACADOR, 112

Cidade: JOINVILLE

UF: SC

C.N.P.J.: 92.821.701/0057-64

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 47-3419-2133

Conta Corrente:

Fax: 47-3419-2133

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 28/2015 - TP 07/2015, NA EDIÇÃO DO DIA 29/05/2015 NO JORNAL A NOTICIA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MOBILIDADE URBANA (Licitação Nº : 43/2012-PR)

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 490,28

Fica empenhada a importância de 490,28 (quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato : 19/2015

Número : 43/2012

Data :

Data : 07/01/2013

Data : 01/01/2015

Encarregado do serviço

Credor

MARIA EMILIA SCHIESSL ALBERTI
CONTADOR CRC/SC- 0323549/O-7

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - JOINVILLE/SC
PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P. Nº 0512/2015
AQUISIÇÃO DE BALÃO DILATADOR PARA USO EM PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ. O Hospital Municipal São José torna público que realizará no dia 18/06/2015, às 09h00min, um Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para a aquisição do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através dos sites www.hmsj.sc.gov.br e www.licitacoes.com.br, ou ainda, na sede desta Autarquia.
 Joinville, 27 de maio de 2015
 Carlos Alexandre da Silva - Diretor Presidente.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transportes Rodoviários de Passageiros de Joinville, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto Social, resolve convocar todos os associados para comparecerem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Sede da Entidade, sita à Avenida Procopio Gomes, nº 498, nesta Cidade de Joinville-SC, no dia 29 de Junho de 2015, às 13:30 horas em Primeira Convocação e, não havendo quórum, em Segunda Convocação, às 14:30 horas com qualquer numero de associados a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:
 a) - Prestação de Contas referente ao exercício de 2014, bem como o respectivo Parecer dos Membros do Conselho Fiscal;
 b) - Proposta Orçamentária para o exercício de 2016, bem como o respectivo Parecer dos Membros do Conselho Fiscal.
 Joinville-SC, 29 de Maio de 2015.
 RUBENS MULLER - PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 RUA DINAMARCA, 320
 FONE (47) 3267-7000
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2015 - PMBC
OBJETO: Seleção de propostas visando ao registro de preços do brito, areia e rachão, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIMENTO: Leis Federais nºs 8.666 de 21/06/93, e 10.520 de 17.07.02 (DOU de 18.07.2002) e demais alterações posteriores, regulado pelo Decreto Municipal nº 6972/13 de 09.04.2013.
ABERTURA DAS PROPOSTAS às 15:30 horas do dia 23 (vinte e três) de junho de 2015, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.
MAIORES INFORMAÇÕES: Pessoalmente, no endereço acima ou pelo telefone 47-32677060.
LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00 ou através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br, no link Compras e Licitações.
 Balneário Camboriú, 28 de maio de 2015.
 MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
 Secretário de Compras
 SILVANA ROSSI
 Diretora de Editais

Município de Balneário Barra do Sul - SC
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 017/2015
Objeto: Empresa especializada em Locação de Estruturas, Sonorização, Iluminação, Gerador de Energia, Segurança e mão de obra de limpeza para a Festa da Tainha de 2015, incluindo Montagem e Desmontagem, conforme especificações do Edital e seus anexos.
Forma de Pregão: Presencial para Registro de Preços - Menor Preço por LOTE.
Data/Horário de abertura: 11/06/2015 às 09:00 horas, na sala de licitações anexo ao prédio da Prefeitura Municipal.
Informações Complementares: O edital encontra-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura Municipal www.balneariobarraodossil.sc.gov.br.
 Balneário Barra do Sul, 28 de maio de 2015.
 Ademar Henrique Borges
 Prefeito Municipal

COMUNICADO
 ERRATA: A Oi informa que, por razões de emergência, devido à acidente, ocorreu a interrupção do tráfego telefônico local e/ou interurbano nas localidades: Treze de Maio, Santa Rosa de Lima, São Martinho, São João do Sul, Praia Grande, Nova Veneza, Lauro Muller, Garopaba, Imbituba, Forquilha e Jaguaruna - das 14h32min às 18h32min do dia 21/05/2015 e não publicado em 26/05/2015. A Oi informa que, por razões de emergência, devido a acidente, ocorreu a interrupção do Serviço Móvel Pessoal nas localidades: Praia Grande, Jacinto Machado, Guabiruba, Laurentino e Romelândia - das 14h32min às 18h32min do dia 21/05/2015 e não como publicado em 26/05/2015. A Oi agradece a compreensão de seus clientes e informa que as localidades já se encontram com seus serviços plenamente restabelecidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº 28/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015
 A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 24 de junho de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MOBILIDADE URBANA, PROJETO DE SINALIZAÇÃO E ESTUDOS PARA MELHORIA DA FLUIDEZ DO TRÁNSITO E SEGURANÇA DOS PEDESTRES NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita à Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 e 3625-1112, no site www.irineopolis.sc.gov.br.
 Irineópolis, 28 de maio de 2015.
 JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
 RUA ALBERTO WERNER, (47) 3541-6000
PREGÃO Nº 019/2015 FMS RGP
REABERTURA DE PRAZO
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E INSTRUMENTAIS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.
 O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.
 As propostas serão abertas às 08h30min do dia 17 de junho de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
 Itajaí (SC), 28 de maio de 2015.
 Douglas Cristiano da Silva
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA TP 156/2015 PMB
 Comunicamos às empresas interessadas na TP 156/2015 PMB, que tem como objeto "contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra e fornecimento de material para a pavimentação asfáltica e drenagem da Rua João Marcondes de Matos, localizada no Bairro Centro, no Município de Biguaçu, de acordo com projeto, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária, parte integrante deste edital", que houve alteração nos itens 14 e 15 do Anexo I, bem como também fica alterado o valor previsto da presente licitação, passando a ter a seguinte redação:
ITENS:

14	5.120	TN	1.602,95	2.3	Aquisição e Transporte do Material Betuminoso
				2.3.1	Aquisição de CAP -50/70
15	5.120	TN	238,57	2.3.2	Transporte de CAP -50/70

 O valor previsto para a presente Licitação passa a ser R\$ 146.771,76.
 Diante do exposto o referido processo será aberto na seguinte data:
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:
 Até às 15:15 horas, do dia 18/06/2015, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:
 Às 15:30 horas, do dia 18/06/2015, no Setor de Licitações desta Prefeitura
 As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.
 Biguaçu, 27 de maio de 2015.
 RAMON WOLLINGER
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 RUA DINAMARCA, 320
 FONE (47) 3267-7000
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 107/2015 - PMBC
OBJETO: Contratação empresa com capacidade para execução de obras de construção de duas salas novas no CEM Taquaras, mediante contrato de empreitada de mão-de-obra e material, na forma do projeto básico e seus elementos constituídos.
REGIME: empreitada por preço unitário, sob a forma de execução indireta.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e demais alterações posteriores.
PRAZO PARA CADASTRAMENTO: até as 17:00 (dezenove) horas do dia 19 (dezenove) de junho de 2015.
ENTREGA DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO E PROPOSTA): até às 13:30 horas do dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2015, na sala de reuniões da Comissão de Licitação.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou pelo telefone nº 47-32677000.
LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00 ou através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br, no link compras e licitações.
 Balneário Camboriú, 28 de maio 2015.
 MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
 Secretário de Compras
 SILVANA ROSSI
 Diretora de Editais

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
 RUA ALBERTO WERNER, (47) 3541-6000
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015
O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO NO PARQUE DO AGRICULTOR, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47)3341-6186.
 As propostas serão abertas às 10h30min do dia 16 de junho de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Contratos, Compras e Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
 Itajaí (SC), 28 de maio de 2015.
 Douglas Cristiano da Silva
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPAL DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA TP 160/2015 PMB
 Comunicamos às empresas interessadas na TP 160/2015 PMB, que tem como objeto "contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra e fornecimento de material para a pavimentação asfáltica e drenagem da Rua Hermógenes Prazeres, localizada no Bairro Centro, no Município de Biguaçu, de acordo com projeto, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária, parte integrante deste edital", que houve alteração nos itens 14 e 15 do Anexo I, bem como também fica alterado o valor previsto da presente licitação, passando a ter a seguinte redação:
ITENS:

14	35,00	TN	1.602,95	3	Aquisição e Transporte do Material Betuminoso
				3.1	Aquisição de CAP-50/70
15	35,00	TN	229,29	3.2	Transporte de CAP-50/70

 O valor previsto para a presente Licitação passa a ser R\$ 733.867,19.
 Diante do exposto o referido processo será aberto na seguinte data:
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:
 Até às 13:45 horas, do dia 18/06/2015, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:
 Às 13:45 horas, do dia 18/06/2015, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
 KAMON WOLLINGER
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 RUA DINAMARCA, 320
 FONE (47) 3267-7000
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2015 - PMBC
OBJETO: Seleção de propostas, visando ao registro de preços de recarga de extintores, para fornecimento ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Administração Municipal direta e indireta, HMRC.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIMENTO: Leis Federais nºs 8.666 de 21/06/93 e 10.520 de 17.07.02 (DOU de 18.07.2002) e demais alterações posteriores, regulado pelo Decreto Municipal nº 6972/13 de 09.04.2013.
ABERTURA DAS PROPOSTAS às 15:30 horas do dia 23 (vinte e quatro) de junho de 2015, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, andar térreo do prédio principal.
MAIORES INFORMAÇÕES: Pessoalmente, no endereço acima ou pelo telefone 47-32677060.
LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00 ou através do site www.balneariocamboriu.sc.gov.br, no link Compras e Licitações.
 Balneário Camboriú, 28 de maio de 2015.
 MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
 Secretário de Compras
 SILVANA ROSSI
 Diretora de Editais

WETZEL S/A
 CNPJ (MF) N. 84.683.671/0001-94 - NIRE 42 3 0002528-3
COMPANHIA ABERTA - CVM Nº 1199-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2015.
 I - DATA, HORA E LOCAL: 29 de abril de 2015, às 10h00min, na sede social da empresa, na rua Dona Francisca, 8300, bloco H, Distrito Industrial, em Joinville-SC. II - PRESEÇA: Acionistas representando mais de dois terços do capital votante, conforme comprovado pelas assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas, membro do Conselho Fiscal, Sr. Susanna Bender e como representante da Martinelli Auditores Independentes o Sr. Alfredo Hirata, CPF/MF sob nº 036.897.678-07; III - MESA: André Luis Wetzell da Silva, presidente e Juliana Martinelli, secretária. IV - PUBLICAÇÕES: O relatório da administração, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e o parecer do Conselho Fiscal foram publicados no jornal A Notícia e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nos dias 14, 15 e 16/04/2015 e no jornal A Notícia nos dias 14, 15 e 17/04/2015, ficando sobre a mesa à disposição dos interessados, dispensando-se as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31/12/2014. (b) Parecer do resultado do exercício findo em 31/12/2014; (c) Fixação da remuneração global anual dos administradores; VI - DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente abriu os trabalhos, aprovando, por unanimidade, que esta Ata seja lavrada sob a forma de sumário e que a sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os parágrafos 1º e 2º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. Passando aos assuntos seguintes (conforme Ordem do Dia) a) aprovados, por unanimidade, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; b) com base no artigo 189 do Lei nº 6.404/76, homologar a transferência do resultado verificado no exercício para a conta de prejuízos acumulados, declarando inexistente a distribuição de dividendos; c) fixar a remuneração global dos administradores conforme proposta do Conselho de Administração, aprovada em reunião realizada no dia 12/03/2015; d) Pedindo a palavra, o Sr. Celso Meira Junior, na qualidade de representante, por procuração, dos acionistas Clube de Investimentos Sol e Sergio Eduardo Ferreira Rodarte, requerer a reinstalação do Conselho Fiscal da Companhia. Aprovado o pleito, restou reinstalado o Conselho Fiscal, cuja composição é a seguinte: como titular indicado pelos acionistas detentores de ações preferenciais, o Sr. Celso Meira Junior, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Joinville-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 558.519.099-15 e portador da CI nº 9.1.265.092 - SSP/SC; e como suplente o Sr. Paulo Eduardo Dias da Costa, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Joinville-SC, inscrito no CPF/MF nº 577.047.329-00 e portador da CI nº 2/R 2.276.824 - SSP/SC. Eleitos pelos demais acionistas, como titulares o Sr. Renato Harst, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Joinville-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 057.808.299-34 e portador da CI nº 172.816 - SS/SC; e o Sr. Susanna Bender, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 045.886.278-05 e portadora da CI nº 9.458.981-5 - SSP/SC. Os Consoelheiros suplentes: o Sr. João Paulo Pagotto Wetzell, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Joinville-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 045.886.278-05 e portadora da CI nº 9.458.981-5 - SSP/SC; e a Sra. Joana Paganotto Wetzell, brasileira, casada, residente e domiciliada em Joinville-SC, inscrita no CPF/MF sob nº 045.886.278-05 e portadora da CI nº 9.458.981-5 - SSP/SC. E a presente cópia original do Livro de Atas da Sociedade nº 05, às fls. 18 e 19. Certificado o registro na JUCESC em 13/05/2015 sob nº 20150669186. André Luiz de Razezende - Secretário Geral.